



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 111/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 4679/2018 (18ª ZE), 4365/2018 (22ª ZE), 4490/2018 (13ª ZE), 4714/2018 (52ª ZE), 4687/2018 (09ª ZE), 4771/2018 (05ª ZE), 4782/2018 (24ª ZE), 4821/2018 (67ª ZE), 4798/2018 (32ª ZE), 4663/2018 (37ª ZE), 4834/2018 (30ª ZE), 3584/2018 e 4048/2018 (16ª e 68ª ZEs)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no período de 27 de março a 03 de abril de 2018, nos dias 05, 26, 27 e 30 de abril de 2018, bem como no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para exercer, em substituição, a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no dia 04 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 3º Designar o Juiz João Henrique Bressan de Souza para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no período de 25 a 30 de maio de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar a Juíza Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo para exercer, em substituição, a jurisdição da 13ª Zona (Santo Antônio/RN), no período de 02 a 25 de maio e nos dias 28 e 30 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 52ª Zona (São Bento do Norte/RN), no período de 25 de abril a 04 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 09ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no dia 06 de abril

de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a perceberá pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lílian Rejane da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 05ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no período de 25 a 27 de abril de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 8º Designar a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), nos dias 05 e 06 de maio e no período de 08 a 31 de maio de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 9º Designar o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), nos dias 02, 03, 04 e 07 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), nos dias 06 e 09 de abril de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 11 Designar o Juiz Emanuel Telino Monteiro para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 16 a 24 de maio de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 25 de abril a 14 de maio de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 13 Designar o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no dia 15 de maio de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 14 Designar a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), no dia 30 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 15 Designar o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), no dia 30 de abril e nos dias 02 e 03 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN).

Art. 16 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 02 a 04 e de 07 a 11 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 17 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Larissa Almeida Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 05 e 06 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que

a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 18 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rainel Batista Pereira Filho para exercer, em substituição, a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 02 a 04 e de 07 a 11 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN).

Art. 19 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Giselle Priscila Cortez Guedes Draeger para exercer, em substituição, a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 12 a 25 de abril de 2018 e no dia 30 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de abril de 2018.


Desembargador Diernando Mota Pereira
Presidente